

Edital nº 004/2021

Dispõe sobre inscrições à complementação de vagas do Processo Seletivo 2022/1 para admissão nos cursos de graduação do IESC - Faculdade Guarái.

O Diretor Geral do IESC - Faculdade Guarái, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022/1 que visa a admissão de candidatos nos cursos de graduação.

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço (site) www.iescfag.edu.br
- 1.2. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:
 - 1.2.1. Acessar o endereço eletrônico (site) www.iescfag.edu.br, "Processo Seletivo", no período entre as 0h do dia **8 de dezembro de 2021** até as 20h do dia **28 de janeiro de 2022**, e preencher o requerimento de inscrição;
 - 1.2.2. Imprimir ao final do processo o comprovante de inscrição e o boleto, a ser pago na rede bancária.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 40,00** (vinte reais), pagável em qualquer agência bancária até a data do vencimento apresentada no boleto;
- 1.4. A inscrição será confirmada somente após o pagamento do boleto. A simples impressão do comprovante não garantirá a inscrição para seleção nas vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022/1;
- 1.5. O IESC - Faculdade Guarái, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 1.7. O candidato terá direito a optar por apenas um curso oferecido, constante no item 2.1. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso ou turno de estudos;
- 1.8. Somente poderão inscrever-se para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022/1 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.
- 1.9. Somente serão **deferidas** as inscrições pagas até a data do vencimento.



2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos ofertados nas vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022/1, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no quadro a seguir:

Código do MEC	Curso	Vagas	Turno	Duração	Portaria/Autorização Reconhecimento ou Renovação
74058	Agronomia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 538 de 23/09/2016 ²
1156175	Biomedicina	40	Noturno	4 anos	Portaria nº 699 de 01/10/2015 ³
1156176	Direito	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 86 de 20/02/2019 ²
69285	Enfermagem	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 542 de 23/09/2016 ²
1331222	Engenharia Civil	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 1096 de 24/10/2017 ⁴
1204890	Fisioterapia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 520 de 26/07/2018 ³
1527027	Farmácia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 1277 de 18/11/2021 ⁴
61284	Pedagogia ¹	40	Noturno	4 anos	Portaria nº 538 de 23/09/2016 ²
1330856	Zootecnia	40	Noturno	5 anos	Portaria nº 14 de 08/01/2019 ⁴

¹ Cursos com o título de Licenciatura

² Portaria de renovação de reconhecimento

³ Portaria de reconhecimento

⁴ Portaria de autorização

2.2. Os cursos serão ministrados de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, aprovado e conforme a legislação do vigente.

2.3. As aulas podem ser distribuídas durante todo o curso em qualquer um do campus do IESC – Faculdade Guarai, sem prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem. As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios da instituição ou nos locais indicados por ela.

2.4. Quando da realização de práticas e ou de estágios estes poderão ser realizados em horários não compatíveis ao do curso. Pela sua natureza os estágios supervisionados, serão realizados no período diurno.

2.5. O IESC - Faculdade Guarai se reserva o direito de cancelar a turma do curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados. Na ocorrência de não formação de turma, a devolução do valor pago a título de inscrição e primeira parcela do curso será efetuada integralmente no prazo de seis dias úteis após a solicitação do aluno.

2.6. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pelo IESC -Faculdade Guarai perderá a sua vaga.

3. DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dar-se-á conforme cronograma a seguir:

Inscrição realizada entre	Data limite de entrega de histórico escolar	Resultado divulgado em	Matrícula entre
08/12/2021 e 17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021	08/12/2021 e 17/12/2021
18/12/2021 e 10/01/2022	10/01/2022	10/01/2022	10/01/2022 e 14/01/2022
15/01/2022 e 21/01/2022	21/01/2022	21/01/2022	15/01/2022 e 21/01/2022
22/01/2022 e 28/01/2022	28/01/2022	28/01/2022	22/01/2022 e 28/01/2022



- 3.2. O score de classificação para ingresso a partir de 2022/1 será elaborado conforme a média das notas obtidas pelo ingressante em seu segundo ano do ensino médio.
- 3.3. O Histórico de notas do ensino médio deve ser apresentado a secretaria da instituição conforme a tabela de prazo do item 3.1.
- 3.3.1. O candidato deve enviar eletronicamente o documento pessoalmente na secretaria da Faculdade Guarái através do e-mail secretaria@iescfag.edu.br.
- 3.3.2. Os recebimentos eletrônicos serão confirmados pela secretaria da Faculdade Guarái através de mensagem eletrônica.
- 3.3.3. Documentos com baixa resolução e/ou qualidade, que dificultem a averiguação de qualquer informação serão rejeitados.
- 3.3.4. Os documentos devem ser enviados no formato Adobe PDF, PNG ou JPEG. Não serão aceitos arquivos em formatos diferentes.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, mediante informação no ato da inscrição.

5. REVISÃO E VISTAS DE PROVA

- 5.1. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão e nova aferição de média.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1. Será desclassificado, em qualquer momento, sem embargo dos critérios de classificação neste Edital, o candidato que:
- I. O candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.
 - II. Não apresentar o histórico escolar a secretaria acadêmica até a data determinada no presente edital;
 - III. Não apresentar os documentos de identidade quando estes forem exigidos;
 - IV. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
 - V. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do concurso;
 - VI. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Selecionar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso;
- 7.2. O processamento e classificação das inscrições e do envio de documentação entre 18/12/2021 e 10/01/2022 será realizada somente no dia 10/01/2022.



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- I. Melhor desempenho em Língua Portuguesa;
 - II. Maior idade.
- 8.2. Persistindo o empate na última vaga do curso todos os candidatos empatados serão convocados a realizar a matrícula.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O IESC – Faculdade Guarái publicará a lista geral de classificação e selecionados, conforme o quadro do item 3.1, no site www.iescfag.edu.br podendo ainda ser divulgada nos jornais e sites de circulação local;
- 9.2. Não serão divulgados, obrigatoriamente, os resultados por meio de telefone. O IESC – Faculdade Guarái não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, seleção, curso, turno e nota do candidato.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.
- 10.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo IESC - Faculdade Guarái, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 13.3 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A matrícula dos selecionados, até o número de vagas oferecidas de cada curso e por turno, será efetuada na Secretaria Acadêmica do IESC – Faculdade Guarái, situada na Av. JK 2541, Setor Universitário, em Guarái – TO, conforme quadro do item 3.1, **sempre no horário entre 13h e 21h**.
- 11.2. Para realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais dos seguintes documentos:
- I.Documento de Identidade do candidato;
 - II.Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - III.Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - IV.Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - V.Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado nos órgãos competentes;
 - VI.A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na FAG, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.



- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;
- VIII. CPF do candidato e do responsável financeiro quando menor de idade (se houver);
- IX. Uma foto 3x4 recente;
- X. Comprovante de endereço do candidato atualizado e/ou do responsável financeiro.
- 11.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida nos incisos do item 11.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório;
- 11.4. No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.
- 11.5. A matrícula de candidato selecionado só estará concluída e validada depois de cumpridas todas as exigências dos incisos do item 11.3 e o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O pagamento da primeira parcela deverá ser feito no ato da matrícula.
- 11.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o período letivo de 2018/1, não poderá pleitear matrícula em qualquer outro período seguinte;
- 11.7. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este Processo Seletivo só é **válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2022**, nos termos deste Edital.
- 12.2. O IESC - Faculdade Guarai cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores de mensalidades e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.
- 12.3. Os valores das semestralidades apresentadas no quadro a seguir são vigentes até 31/12/2022 para matrículas realizadas somente no primeiro período/etapa de cada curso para o primeiro semestre de 2022. A atualização dos valores das mensalidades é realizada para cada início de ano letivo conforme regimento interno e legislação vigente.

Curso	Período	Semestralidade	Mensalidade	Mensalidade com desconto de pontualidade
Agronomia	1º ao 10º	R\$ 6.488,35	R\$ 1.081,39	R\$ 1.027,32
Biomedicina	1º ao 6º	R\$ 7.572,03	R\$ 1.262,01	R\$ 1.198,90
Biomedicina	7º e 8º	R\$ 8.203,03	R\$ 1.367,17	R\$ 1.298,81
Direito	1º ao 10º	R\$ 6.755,84	R\$ 1.125,97	R\$ 1.069,67
Enfermagem	1º ao 4º	R\$ 8.299,05	R\$ 1.383,17	R\$ 1.314,02
Enfermagem	5º ao 10º	R\$ 10.589,87	R\$ 1.764,97	R\$ 1.676,73
Engenharia Civil	1º ao 10º	R\$ 9.711,94	R\$ 1.618,66	R\$ 1.537,72
Fisioterapia	1º ao 10º	R\$ 7.537,73	R\$ 1.256,29	R\$ 1.193,48
Farmácia	1º e 2º	R\$ 6.540,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.035,50
Pedagogia	1º ao 8º	R\$ 3.834,03	R\$ 639,00	R\$ 607,06
Zootecnia	1º ao 10º	R\$ 6.344,32	R\$ 1.057,39	R\$ 1.004,52



- 12.4. A matriz curricular e demais componentes curriculares de cada curso, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.
- 12.5. As disposições e instruções contidas no site www.iescfag.edu.br, no requerimento de inscrição, nos cartões-respostas, folhas de redação e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituirão normas que integram o Edital.
- 12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.
- 12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guará (TO), 02 de dezembro de 2021.



Gerson Raiter
Diretor Geral do IESC-FAG



Página de assinaturas



Gerson Raiter
685.291.399-68
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 02 dez 2021
16:57:42 |  | Ricardo Alexandre Duarte De Souza criou este documento. (Empresa: IESC - Faculdade Guaraí, CNPJ: 05.682.453/0002-40, Email: ricardo.duarte@iescfag.edu.br, CPF: 247.726.038-32) |
| 03 dez 2021
04:13:00 |  | Gerson Raiter (Email: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) visualizou este documento por meio do IP 179.190.126.235 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil |
| 03 dez 2021
04:13:04 |  | Gerson Raiter (Email: gerson.raiter@iescfag.edu.br, CPF: 685.291.399-68) assinou este documento por meio do IP 179.190.126.235 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil |

